

PROCESSO SELETIVO – 052/2022: ANALISTA (COMUNICAÇÃO SOCIAL)

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/DF, mediante as condições estipuladas neste descritivo, em conformidade com a Resolução Sesc 1.296/2015, informa a realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga em cargo de **Analista**, com atuação na área de Comunicação Social, bem como para aproveitamento posterior, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável, a critério do Sesc-DF, por igual período, a contar da data de homologação do processo seletivo.

O Sesc é uma entidade de cooperação e assistência social, com natureza jurídica de direito privado, criada em 1946 por iniciativa de empresários e líderes sindicais, cuja atuação está pautada no compromisso com a transformação e o progresso social.

Desde 1966 o Serviço Social do Comércio no Distrito Federal – Sesc-DF contempla ações de educação, saúde, cultura, ação social, desenvolvimento físico e esportivo, lazer, alimentação e turismo social, por meio de atividades, programas e projetos propositivos e inovadores. São milhões de pessoas atendidas anualmente, por mais de 1.300 empregados empenhados em propiciar serviços de qualidade.

Assim, o Sesc está em busca de pessoas que se identifiquem com o seu compromisso social e com uma cultura de aprendizagem contínua, articulando gestão, formação, pesquisa, prestação de serviços e que sejam comprometidos com a missão de contribuir para melhoria da vida de milhões de brasileiros, na superação das desigualdades e garantia dos Direitos Sociais. Nossos processos seletivos são definidos por normas e procedimentos próprios, sendo a contratação de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A realização do presente processo seletivo não se configura, em qualquer hipótese, como concurso público, bem como a aprovação do candidato em todas as Etapas do processo não obriga o Sesc à sua contratação.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo: Analista

Foco: Comunicação Social

Taxa de Inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Vagas: 2 + Banco de Talentos

Inscrições: 21 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, no site do Sesc-DF (www.sescdf.com.br), na aba de Processo Seletivo.

Validação da Inscrição: mediante pagamento da taxa de inscrição, cujo boleto vencerá em 03 de janeiro de 2023.

Carga Horária: 40 horas semanais

Salário: R\$ 6.320,67

Benefícios:

- Auxílio Alimentação/Refeição;
- Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;
- Auxílio Creche;
- Seguro de Vida em Grupo;
- Descontos nos serviços educacionais e odontológicos prestados pelo Sesc-DF (percentual de desconto é inversamente proporcional à remuneração recebida pelo empregado);
- Programa de Incentivo ao Esporte do Sesc – PIES;
- Assistência Médica (opcional - com participação financeira do empregado) - apenas para vagas efetivas.

Requisitos:

- Diploma de Graduação Comunicação Social com habilitação em Marketing Digital, Produção Editorial, Jornalismo, rádio/TV/Internet, Publicidade ou Relações Públicas;
- Comprovação de experiência profissional mínima de 6 (seis) meses em Assessorias de Imprensa ou Veículos de Comunicação ou atividades correlatas

Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ e identificação e assinatura do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).

Desejável:

- Técnica avançada de redação em Língua Portuguesa;
- Conhecimento em publicações em redes sociais
- Produção de conteúdo multimídia

Principais Atribuições:

- Zelar pela imagem e reputação da instituição, estabelecendo ações que promovam o diálogo e a interação com o público interno e externo.
- Buscar informações e notícias em diversas áreas, divulgando-as ao público em geral, de acordo com os fatos e ocorrências do momento, transmitindo-as através dos meios de comunicação disponíveis.
- Produzir e propagar as políticas e cultura institucional.
- Cobrir eventos, ações, projetos e atividades em geral do Sesc-DF.
- Produzir pautas com o objetivo de que elas sejam destaque nos meios de comunicação, por meio de relacionamento com profissionais de imprensa;
- Traçar estratégias e avaliar em quais veículos o conteúdo terá maior visibilidade.
- Divulgar o *press releases* - comunicados oficiais sobre algum acontecimento ou anunciar novos produtos ou serviços.
- Auxiliar a instituição em entrevistas, contata jornalistas e acompanha o fluxo de informações enviadas a repórteres e editores.
- Desenvolver relatórios ou *clipping* (seleção de notícias já publicadas) sobre baseados em indicadores ou *Key Performance Indicator* (KPIs) para expor ao cliente os resultados conquistados.
- Atuar em situações de crise institucional, visando resguardar a imagem do Sesc;
- Participar do processo de planejamento estratégico-operacional, da elaboração de orçamentos, relatórios, projetos e outros, efetuando pesquisas, selecionando informações, emitindo pareceres e avaliando resultados.
- Supervisionar os estagiários e trabalhadores aprendizes da área, participando do processo seletivo, orientando, acompanhando e avaliando as atividades desenvolvidas.
- Participar do recrutamento e seleção da área, elaborando, corrigindo e respondendo questões específicas da avaliação de conhecimentos técnicos e demais etapas existentes.
- Zelar pelo cumprimento das normas de segurança no trabalho da área, utilizando os equipamentos de proteção individual no exercício da função.
- Zelar pelas instalações, equipamentos e materiais, cuidando da organização e limpeza do ambiente de trabalho.
- Responsabilizar-se tecnicamente pela área de atuação, quando delegado pelo Sesc-DF, acompanhando visitas de fiscalização e participando de reuniões, assinando e encaminhando documentos.
- Atuar em atividades administrativas e outras atribuições que colaborem para o desenvolvimento da área.
- Participar de ações sociais e demais eventos promovidos pelo Sesc-DF, inclusive aos finais de semana e feriados.
- Realizar as demais atribuições previstas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR do Sesc-DF.

2. INFORMAÇÕES SOBRE AS ETAPAS

Avaliação Técnica – Aplicação de prova de conhecimentos específicos a fim de avaliar com objetividade o conhecimento

do candidato acerca da área (presencial) - Etapa classificatória e eliminatória, a ser realizada a partir de 24 de janeiro de 2023.

Serão convidados para a comprovação de requisitos, os candidatos que tiverem alcançado classificação com pontuação acima de 60 pontos.

Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a sete por vaga poderá, a critério do Sesc/AR/DF, ser precedida a redução da pontuação mínima, a fim de ampliar a concorrência.

- **Conteúdo programático:**

1. Conhecimentos Gerais: Conhecimentos sobre o Sesc; Interpretação e revisão de Texto; Gramática; Raciocínio Lógico; Informática (Pacote Office, Publicação de internet, Facebook Business, Gestão de ferramentas de publicações – SharePoint, WordPress).

2. Conhecimentos específicos: Teoria da Comunicação; imparcialidade e objetividade; Papel da Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias; novas tecnologias e a globalização da comunicação; massificação versus segmentação dos públicos; interatividade na comunicação; história da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil; legislação em comunicação social; Infografia; técnicas de planejamento, criação e direção de programas para rádio/TV e para comunicação e mídias digitais; linguagem das mídias digitais; lei federal nº 12.527/2011.

Comprovação de Requisitos - Análise da documentação encaminhada pelos candidatos com o objetivo de validar a comprovação dos requisitos para o cargo, informados neste descritivo (on-line). Os candidatos com documentos ilegíveis, informações incompletas ou que não condizem com o que foi solicitado, não estarão habilitados para seguirem nesta seleção - Etapa eliminatória, a ser disponibilizada a partir de 30 de janeiro de 2023, *quando será solicitado o envio da documentação no formato PDF.*

Avaliação Técnica/ Comportamental (presencial) – Simulação e/ou execução de uma prática de trabalho a fim de avaliar as habilidades dos candidatos e competências comportamentais a fim de verificar a aderência das características, atitudes e alinhamento com o cargo, área e instituição - Etapa eliminatória e classificatória, a ser realizada a partir de 27 de fevereiro.

As dúvidas referentes aos resultados das etapas do processo poderão ser encaminhadas para o endereço de e-mail selecao@sescdf.com.br, no prazo de até 48 horas da divulgação do resultado da etapa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá gerar o boleto bancário correspondente ao pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo.

3.2 O prazo para registro do boleto até 24 horas após a emissão.

3.3 A inscrição poderá ser paga, por meio de boleto bancário, até às 19h do dia 03/01/2023.

3.4 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após comprovado o pagamento da taxa de inscrição. A comprovação da efetivação da inscrição será encaminhada por e-mail após dois dias da data de encerramento das inscrições.

3.5 Antes de efetuar o pagamento da inscrição o candidato deverá tomar conhecimento de todas as cláusulas deste descritivo, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento após efetivada sua inscrição.

3.6 Uma vez efetivada a inscrição, mediante pagamento do valor da taxa, o candidato não terá direito ao ressarcimento.

3.7 Para efetivar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

3.8 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, exceto nas situações previstas abaixo:

- a) pagamento em duplicidade do mesmo boleto;
- b) pagamento fora do prazo de inscrição;
- c) pagamento do valor incorreto;
- d) inscrição indeferida e que teve o pagamento da taxa realizado;
- e) suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo.

3.9 O Sesc-DF não se responsabiliza por inscrições indeferidas, devido a não identificação do pagamento do boleto, por causa de softwares maliciosos – malware ou outros, instalados no computador de acesso do candidato. Dessa forma, as alterações do código de barras no boleto bancário, bem como o encaminhamento do pagamento da inscrição para outras contas, impedindo, assim, a leitura do código de barras pela instituição bancária ou alterando os dados (do código de barras, do valor, do código de cargos etc.), não serão consideradas.

4. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 4.1 O Sesc/AR/DF não se responsabiliza por quaisquer contratempos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.2 As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao@sescdf.com.br, constando no assunto o código da vaga (neste caso: 052/2022). E-mails enviados sem a identificação do Processo Seletivo não terão garantida a resposta.
- 4.3 As dúvidas referentes aos resultados das etapas do processo poderão ser encaminhadas para o endereço de e-mail informado, no prazo de até 48 horas da divulgação do resultado da etapa.
- 4.4 Serão aplicados critérios de seleção apenas aos primeiros candidatos que alcançarem as maiores pontuações. Os demais candidatos permanecerão em banco e poderão ser convidados a prosseguirem no processo seletivo quando da necessidade da Instituição.
- 4.5 Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, serão observados, os seguintes critérios para desempate:
- a) Maior pontuação na etapa de Avaliação Prática (quando houver);
 - b) Maior pontuação na etapa de Avaliação Individual Comportamental;
 - c) Maior tempo de experiência no cargo;
 - d) Maior nível de escolaridade.
- 4.6 O Sesc/AR/DF se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.
- 4.7 Por necessidade institucional, este processo seletivo poderá ser interrompido em qualquer uma das etapas, a critério do Sesc/AR/DF.
- 4.8 Outras informações a respeito do processo seletivo serão repassadas aos participantes no decorrer das etapas.
- 4.9 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades do Sesc/AR/DF ou em outros locais onde existam atendimento realizados pela Instituição.
- 4.10 A aprovação em todas as etapas do processo seletivo, incluindo a realização de exames médicos pré-admissionais, não gera compromisso de contratação por parte do Sesc/AR/DF.
- 4.11 Aos candidatos aprovados, será solicitado o envio dos seguintes documentos complementares, por meio da plataforma de seleção:
- Carteira de Identidade Civil (Frente e Verso);
 - Cartão do CPF / ou retirar no site da Receita Federal;
 - Cartão Cidadão / ou / Print Carteira de Trabalho Digital do último contrato;
 - Declaração de quitação eleitoral - retirada no site do TRE em qualquer cartório eleitoral;
 - Reservista ou certificado de dispensa militar (candidato masculino);
 - Comprovante de residência atual (com CEP);
 - 1 foto (3x4) / ou Selfie em fundo claro do pescoço para cima (padrão foto 3x4);
 - Certidão de Nascimento / ou Certidão de Casamento / ou Certidão de União Estável (registrada em Cartório);
 - Cartão de Vacinação COVID e para Profissionais da saúde (Hepatite B e Tétano atualizados);
 - Número do cartão SUS (pode ser retirado no app CONECTE SUS ou no site <https://conectesus.saude.gov.br>);
 - Qualificação E-Social (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>);
- Lauda Médico atestando a deficiência - Somente para casos de candidato de PCD.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, aos candidatos que:
- possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc/AR/DF ou Senac/AR/DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico www.sescdf.com.br (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc);
 - tenham sido demitidos do Sesc/AR/DF por justa causa;
 - tenham sido dispensados da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental, nos últimos 24 meses a contar da data de publicação deste Descritivo;
 - tenham saído da instituição mediante adesão a um programa de incentivo ao desligamento de empregados.

- 5.2 Todos os processos seletivos do Sesc/AR/DF são extensivos às pessoas com deficiência (PcD), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações.
- 5.3 Ao candidato PcD, a admissão será efetivada mediante compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas
- 5.4 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de qualquer etapa deverá, no ato da sua inscrição, indicar o tipo de necessidade especial via e-mail para: selecao@sescdf.com.br
- a) A solicitação será indeferida, caso o recebimento do requerimento ocorra após o prazo estipulado.
- b) A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.5 O Sesc/AR/DF se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.6 A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste descritivo, das quais não poderá alegar desconhecimento sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações e a participação nas etapas.
- 5.7 Os candidatos terão o prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados da data da convocação, para apresentarem cópias com originais para conferência ou ainda, para manifestarem sobre aceitar ou desistir da contratação. No caso de renúncia à convocação, o candidato poderá se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do processo seletivo. A ordem da lista de renúncia observará a ordem de classificação e da necessidade do Sesc/AR/DF. Após duas renúncias, será considerada a desistência do processo.
- 5.8 Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional.
- 5.9 O Sesc/AR/DF se reserva o direito de proceder alterações no comunicado, no que tange às etapas de seleção, podendo fazer inversões, inclusões ou exclusões e, ainda, realizar mais de uma etapa na mesma data, mantida a concorrência/igualdade do procedimento.
- 5.10 Somente será permitida a participação nas etapas, na respectiva data, horário e local, conforme divulgado ao candidato.
- 5.11 Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem, ou chegarem após o início de qualquer das etapas do processo seletivo.
- 5.12 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas/avaliações. Salvo por iniciativa da instituição.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

1. As datas informadas sobre as Etapas dos Processos Seletivos são estimativas prováveis, dessa forma, poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade/necessidade do Sesc-DF. Cabe ao candidato acompanhar as divulgações para cumprir os prazos estabelecidos quanto às próximas Etapas.

AS DATAS DESCRITAS NESTE CRONOGRAMA SÃO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO	DATA
01. Período de Inscrições	21/12/2022 a 02/01/2023
02. Vencimento do Boleto	03/01/2023
03. Avaliação Técnica/Objetiva (presencial)	A partir de 24/01/2023
04. Comprovação de Requisitos	A partir de 30/01/2023
05. Avaliação Técnica/Comportamental (presencial)	A partir de 27/02/2023

2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das Etapas, bem como a consequente ciência de data, horário e local previamente agendados.
3. A ausência ou o atraso em qualquer uma das etapas ocasionará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2022.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF